



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 828/2020.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2020, APROVOU e ou SANCIONO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Centro de Educação Infantil – CEINF, passa a chamar-se “**Centro de Educação Infantil Euclides Honostório de Rezende**”.

**Art. 2º** Fica o Município de Rio Negro/MS, obrigado a promover todos os atos necessários para a identificação do Centro de Educação Infantil – CEINF, com o nome estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 07 de dezembro de 2020.

  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 661/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

10 DE DEZEMBRO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 828/2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2020, APROVOU e ou SANCIONO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Centro de Educação Infantil – CEINF, passa a chamar-se “**Centro de Educação Infantil Euclides Honostório de Rezende**”.

**Art. 2º** Fica o Município de Rio Negro/MS, obrigado a promover todos os atos necessários para a identificação do Centro de Educação Infantil – CEINF, com o nome estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 10 de dezembro de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO/CMAS Nº298/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 09/12/2020, as 08h00min; conforme ata nº365, nas dependências da Secretaria de Assistência Social sito a Rua Atualpha Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Conta do mês de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 10 de dezembro de 2020.

Maria Celina de Oliveira Carvalho  
Presidente do CMAS/RN

#### RESOLUÇÃO/CMAS Nº297/2,020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 09/12/2020, as 08h00min; conforme ata nº365, nas dependências da Secretaria de Assistência Social sito a Rua Atualpha Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro – Gestão SUAS Sistema Único de Assistência Social do exercício 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.